



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa

LEI Nº 16.284, DE 23 DE ABRIL DE 2025.
(publicada no DOE n.º 78, de 24 de abril de 2025)

Confere ao Município de Viamão o título de
Capital da Bubalinocultura, no âmbito do Estado
do Rio Grande do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Viamão o título de Capital da Bubalinocultura, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

FIM DO DOCUMENTO